

EMENDA DE Nº CM- 101/2007.

Ao Projeto de Lei Nº EM-92/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

No Anexo III-II – Área da Saúde, todos profissionais dos Grupos A, B, C e D, Terapeutas Ocupacionais, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais e Nutricionistas, todos do Grau Hierárquico (GH) 27, passam a fazer parte do Grau Hierárquico (GH) 28.

Justificativa

A Resolução 330, de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, dispõe no tópico 3.8.3 sobre o “**tratamento isonômico**”. (in verbis)

3.8.3- “ No âmbito de cada esfera de gestão do SUS (União, Estados e Municípios), será assegurado o tratamento isonômico, com piso salarial para os trabalhadores com atribuições e funções assemelhadas pelo nível de escolaridade e carga horária, entendida a isonomia como a igualdade de direitos, obrigações e deveres, independente do tipo ou regime de vínculo empregatício.”

A mudança do GH, virá sem dúvida nenhuma eliminar a grande discrepância dos vencimentos entre as classes discriminadas nos GHs 27 e 28 e nada mais justo que a Administração atenda essa antiga reivindicação dos citados profissionais.

Divinópolis, 28 de agosto de 2007

Juliano do Soares Luiz
Vereador PT